



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO - C.N.P.J. Nº 65.712.580/0001-95

DECRETO Nº 95, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO CURRÍCULO PAULISTA NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MARAPOAMA-SP.”

LOURENÇO LORENCETI, PREFEITO MUNICIPAL DE MARAPOAMA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Rede Municipal de Ensino é signatária do Programa Nacional do Livro Didático (PNLD), que se orienta pela Base Nacional Comum Curricular;

CONSIDERANDO que a Rede Municipal de Ensino é signatária do Currículo Paulista, que se orienta pela Base Nacional Comum Curricular;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído na Rede Municipal de Ensino o Currículo Paulista como referência em todas as etapas e modalidades oferecidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Todos os projetos curriculares e extracurriculares devem ser orientados pelas Competências e Habilidades propostas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

Art. 3º - Todos os materiais didáticos e paradidáticos devem ser orientados pelas Competências e Habilidades propostas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC).



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO - C.N.P.J. Nº 65.712.580/0001-95

Art. 4º - O disposto nos artigos anteriores fica validado a partir da data de adesão ao Termo de Compromisso firmado entre a Secretaria Municipal de Educação de Marapoama e a Secretaria Estadual da Educação de São Paulo, disponível em:
<https://sed.educacao.sp.gov.br/CurriculoPaulista/Index>.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Marapoama, 27 de abril de 2026.

LOURENCO LORENCETI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.

FLÁVIA ELIZANA FRIAS ESCOBOSA
Encarregada de Contratos e Convênios